

ATA Nº 059/DELI/2021**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021**

OBJETO: Seleção de empresas para produção de empreendimento habitacional

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – Ato n.º 219/PRES, de 06/07/2021

Presidente: Elizabete Maria Bassetto

Membros: Rodrigo Malagurti Di Lascio, Nara Thie Yanagui, Bruno Costa Schroeder, Harisson Guilherme França e Jeferson Santiago de Alencar.

DA REUNIÃO:

Data: 16 de agosto de 2021

Considerando a situação de pandemia do COVID-19, em conformidade com a legislação estadual e com as instruções normativas internas, bem como a cessação de atendimento presencial no âmbito da COHAPAR, não foi realizada sessão presencial com transmissão em tempo real.

OBJETIVO: Análise e julgamento da documentação apresentada pela empresa **CASACCHI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, protocolada sob o nº **17.945.303-7**, que manifestou interesse em estabelecer cooperação com a COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná para ampliar o acesso à moradia por famílias com renda mensal bruta de até 03 (três) salários mínimos nacionais, por meio de financiamento junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, com recursos do FGTS e aporte de recursos financeiros pela Cohapar para fins de pagamento de parte do valor de aquisição da unidade, por pretendentes previamente inscritos no Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP da COHAPAR, disponibilizando as unidades habitacionais do empreendimento abaixo:

MUNICÍPIO	N.º DE TOTAL DE UNIDADES DO EMPREEND.	N.º DE TOTAL DE UNIDADES DISPONIBILIZADAS À COHAPAR.	FASE DO EMPREENDIMENTO
Loanda- PR	216 casas	216 casas	Aprovação na análise de engenharia pela CAIXA

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Inicialmente, destaca-se que a conclusão da Comissão Especial tomou por base os seguintes documentos: Nota Técnica nº 44/2021 DELI – mov. 36 e Nota Técnica 54/2021 – DVIP – mov. 22, abaixo transcritas:

Nota Técnica 044/2021 – DELI:

“Assunto: Análise de documentos de habilitação jurídica e fiscal – CH Nº 01/2021 – CASACCHI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. – LOANDA - 216 UH.

E-PROTÓCOLO: 17.945.303-7

ATA Nº 059/DELI/2021

Trata-se de Nota Técnica quanto à análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas no item 8 do Edital.

Os documentos analisados foram apresentados pela CASACCHI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

8 - DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL				
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	MOV.	VALIDADE
REGISTRO COMERCIAL (EIRELI)	8.1 "a"	NÃO SE APLICA	X	X
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	8.1 "b"	SIM	4	NÃO SE APLICA
DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	8.1 "c"	SIM	5	NÃO SE APLICA
CND DEFERAL	8.1 "d"	SIM	6	01/01/2022
FGTS	8.1 "e"	SIM	7	29/08/2021
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	8.1 "f"	SIM	8	02/09/2021
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO	8.1 "g"	SIM	9	NÃO SE APLICA
COPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DOS REPRESENTANTES	8.1 "h"	SIM	10	NÃO SE APLICA
PROCURAÇÃO		NÃO SE APLICA	X	X

Conclui-se, portanto, que a CASACCHI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. cumpriu os requisitos acima.

ATA Nº 059/DELI/2021

Nota: Os documentos de Habilitação Técnica (item 9) foram analisados pela SUPG.”

Nota Técnica 54/2021 – DVIP

“Assunto: Análise de documentos de habilitação técnica – CH Nº 01/2021 – CASACCHI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. – LOANDA/PR – 216 UH – Processo digital nº 17.945.303-7

Trata-se de Nota Técnica quanto à análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas no item 9 do edital e aos itens 3 e 4 do anexo I.

Os documentos analisados foram apresentados pela CASACCHI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

EDITAL: ITEM 9 – HABILITAÇÃO TÉCNICA					
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
DECLARAÇÃO CAIXA – CONCLUSÃO ANÁLISE	9.1.a.	SIM	37 39	14 16	NÃO SE APLICA
DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DÉBITOS - COHAPAR	9.1.b.	SIM	38	15	04/09/2021
PROJETO IMPLANTAÇÃO – APROVADO PELA PREFEITURA	9.1.c.	SIM	40-43	17	NÃO SE APLICA
CERTIDÃO REGISTRO – CREA OU CAU	9.1.d.	SIM	44-45	18	06/11/2021
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 3 – EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS					
DOCUMENTO	ITEM DO TERMO	APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM, NÃO OU NÃO SE APLICA)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
Nº UNIDADES DISPONIBILIZADAS – CONSTRUTORA / SPE	3.4.; 3.4.2 e 3.4.3	SIM	4	3	Mín. 20 UH Máx. 5.000 ¹ e % Município - Item 3.4
Nº UNIDADES POSSÍVEIS – MUNICÍPIO	3.4.1 e 4.	SIM	4	3	TABELA MUNICÍPIO – ANEXO VI ²
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 4 – VALOR DE VENDA E AVALIAÇÃO DA UNIDADE HABITACIONAL					

ATA Nº 059/DELI/2021

DOCUMENTO	ITEM DO TERMO	APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM, NÃO OU NÃO SE APLICA)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
VALOR ESTIMADO DE VENDAS ENQUADRADO NAS POLÍTICAS HABITACIONAIS VIGENTES	4	SIM 134.600; 135.500;	5-12	3	140.000 ³

¹Somatório de unidades habitacionais de todos os empreendimentos firmados da empresa junto à Cohapar não deve superar 5.000.

²Limite de unidades possíveis: Tabela Fundação João Pinheiro ou Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP.

³Valores máximos, conforme Tabela de Municípios presente na Circular Caixa nº 932 de 20/11/2020.

Conclui-se, portanto, que a CASACCHI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. CUMPRIU os requisitos acima.”

Registra-se, também, que foi consultado o Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), CADIN (Cadastro Informativo do Estado), Portal da Transparência e Conselho Nacional de Justiça, da empresa e de seus sócios majoritários, não se verificando quaisquer impedimentos, conforme certidões juntadas ao processo.

DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS: Analisados todos os documentos, as análises acima transcritas e considerando as exigências contidas no edital, a Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO** da **CASACCHI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, haja vista o atendimento às exigências do edital.

DO PRAZO RECURSAL: O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **16/08/2021** e encaminhado por e-mail para a empresa, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **23/08/2021**.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.

Assinado eletronicamente

Elizabeth Maria Bassetto
Presidente

Assinado eletronicamente

Harisson Guilherme França
Membro

Assinado eletronicamente

Nara Thie Yanagui
Membro

Assinado eletronicamente

Jeferson Santiago de Alencar
Membro

Assinado eletronicamente

Rodrigo Malagurti Di Lascio
Membro

Bruno Costa Schroeder
Membro (ausente)

Documento: **ATAn059.2021CASACCHILOANDA216UH.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em 16/08/2021 14:36, **Jeferson Santiago de Alencar** em 16/08/2021 15:04.

Assinatura Simples realizada por: **Nara Thie Yanagui** em 16/08/2021 14:38, **Elizabete Maria Bassetto** em 16/08/2021 14:39, **Harisson Guilherme Francoia** em 16/08/2021 14:39.

Inserido ao protocolo **17.945.303-7** por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em: 16/08/2021 14:36.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
4ab9fc1afdb96e0a1d24c9ee7722ee56.